SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº 00011.074395/2024-33

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 210/2024

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo CEFEP, rede privada, em Amarante (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 136/2024

INTERESSADO: CEFEP

E-MAIL: elianelitte@gmail.com

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

RELATORA: Consª Francisca da Rocha Barros

APROVADO EM: 03/12/2024

I – INTRODUÇÃO

O CEFEP, localizado na Avenida Afrânio Filho, S/N, Bairro Escalvado, CEP: 64.400-000, Amarante (PI), mantido pelo Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante LTDA-CEFEP, sob o CNPJ: 07.846.936/0013-10, solicita a este Conselho, por meio da Sra. Maria Pereira Matias, CPF: 305.535.043-04, a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado na formas Concomitante e Subsequente, na modalidade presencial.

A instituição pela Resolução CEE/PI nº 057/2011 foi credenciada como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, o qual foi reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 085/2014, vencida no dia 31 de maio de 2017.

A solicitação de renovação de reconhecimento foi feita em 09/07/2024, após sete anos do vencimento do ato anterior. A turma informada teve início em maio de 2023, com previsão de conclusão em abril de 2025, conforme documentos anexos ao processo.

É importante destacar que, devido ao intervalo entre o vencimento do último ato de reconhecimento e a solicitação atual, a Secretaria Executiva do CEE/PI encaminhou duas técnicas para realizarem uma inspeção *in loco* no dia 02 de outubro de 2024. O relatório da inspeção, datado de

03/10/2024 e anexo a este processo, apresenta a justificativa da responsável pela instituição, que alegou ausência de alunos matriculados e dificuldades financeiras para arcar com os custos do processo. Segundo a responsável, no ano de 2018, a escola contava com 26 alunos matriculados, no entanto, devido à pandemia, apenas cinco concluíram a parte teórica, ficando o estágio pendente para serem incluídos na turma do ano de 2023. No entanto, as técnicas solicitaram a lista com os nomes desses alunos, mas não tiveram acesso à relação.

Para dar continuidade ao trâmite do processo, foi constituída uma Comissão por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 093/2024, composta por Risalva Rodrigues e Silva e Janaína Messias de Carvalho, com o objetivo de averiguar, in loco, as condições de funcionamento do curso.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 136/2024, em análise, encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de reconhecimento; cópia da Resolução CEE/PI nº 085/2014 do último reconhecimento do curso e do Parecer CEE/PI nº 068/2014 de reconhecimento; perfil profissional de conclusão; matriz curricular; relação nominal dos alunos matriculados na turma; quadro do corpo técnico-administrativo e do corpo docente; relação dos equipamentos e materiais de consumo do laboratório específico do curso; relação do acervo bibliográfico; cópias dos modelos do diploma, certificado e histórico escolar; Cópia do CNPJ da instituição; Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 31/12/2024; cópia do Termo de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI para realização de estágio curricular, vigente até junho/2027; Ofício da Secretária Executiva do CEE para o CEFEP, comunicando o encaminhamento das técnicas do CEE/PI para inspeção na escola; Relatório de Inspeção; outra cópia da matriz curricular autorizada e executada; fotos da recepção, biblioteca, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, sala de aula, banheiro e diários de classe; cópia da Portaria ADM/CEE/PI nº 093/2024; Instrumental de Verificação devidamente preenchido e mais fotos do laboratório de Enfermagem, do acervo bibliográfico, do laboratório de informática, da sala de aula, do banheiro e da diretoria/secretaria.

O Instrumental de Verificação das Condições da Instituição e do Curso é datado de 29 de outubro de 2024, e os aspectos analisados pela Comissão são apresentados a seguir:

1. **Organização Didático-Pedagógica:** O perfil profissional do concluinte está alinhado com a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). A carga horária total apresentada na matriz curricular atende às exigências mínimas do CNCT, sendo composta por 1.076 horas de aulas teóricas, 184 horas de aulas práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, totalizando 1.860 horas distribuídas em três módulos. A escola possui uma turma com 20 alunos matriculados, todos devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). A nomenclatura das disciplinas/componentes curriculares e as cargas horárias estão em conformidade com a matriz curricular. Entretanto, ressalta-se que, segundo o relatório de inspeção, a matriz curricular está desatualizada, pois consta disciplina que não é mais ministrada. Na ocasião foi orientado que a direção protocole neste Conselho pedido de alteração da matriz curricular. As aulas e os conteúdos ministrados estão devidamente registrados nos diários de classe, com assinaturas das professoras responsáveis. A ausência de fichas de estágio e do questionário a ser aplicado aos alunos foi justificada, considerando que os estudantes ainda não iniciaram os estágios. No momento, eles estão cursando as duas disciplinas finais do módulo II: Clínica Médica e Farmacologia.
2. **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem e a coordenadora pedagógica tem formação em pedagogia.
3. **Instalações Físicas e Infraestrutura:** O CEFEP está instalado em um prédio alugado, com portas largas, acessibilidade parcial e instalações elétrica, hidráulica e sanitária adequadas. O espaço conta com: 01 sala de aula climatizada, equipada com data show e quadro branco; 02 banheiros sendo um para os funcionários e outro para os alunos, inclusive adaptado, com barras de apoio; 01 laboratório de informática com oito computadores em bom estado de conservação, equipados com

programas específicos do curso e conectados à internet, a direção informou que providenciará a reposição do piso faltante nesse espaço; 01 biblioteca cujo espaço físico atende parcialmente às necessidades de uso, o acervo bibliográfico existente corresponde em parte à relação anexa ao processo, mas há materiais expostos que não constam na referida lista; Um espaço integrado que abriga recepção, secretaria e diretoria; 01 laboratório de enfermagem para aulas práticas, com paredes revestidas em material lavável e lavatório completo, que dispõe de condições adequadas e equipamentos/insumos suficientes para as atividades práticas, conforme registro da Comissão Verificadora. A Comissão destacou que a diretora planeja otimizar o espaço do laboratório de informática, dividindo-o para alocar a biblioteca em um local mais reservado. Com isso, o espaço atual da biblioteca será convertido em sala dos professores e da coordenação.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I. Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, ministrado pelo CEFEP, rede privada, em Amarante (PI);

II. Determinar que a direção da instituição protocole neste Conselho, em até 60 dias, a atualização do plano de curso contendo a matriz curricular reformulada.

III. Determinar que a direção da escola providencie, em até 90 dias, a reposição do piso do laboratório de informática.

IV. Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

V. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de dezembro de 2024.

Consª Francisca da Rocha Barros - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI em exercício

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X**, **Conselheiro**, em 18/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr.**, **Conselheira**, em 19/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015887079** e o código CRC **FB9AE73F**.

Processo SEI: 00011.074395/2024-33 Documento SEI: 015887079